

Roteiro para o cadastro de pessoa física

Para valores acima de US\$3,000.00 (três mil dólares)

Em atendimento ao disposto na LEI 9.613 de 3/3/1998, com base nos Artigos 9 e 10, bem como as normativas pertinentes – BACEN CIRCULAR, 2.852/98, Artigo 1. Inciso I/ CVM. Instrução 301/99/ COAF Resolução 007/99, solicitamos:

Da ficha cadastral

- A ficha cadastral é um documento obrigatório, portanto deve ser preenchida com letra legível e sem rasura ou corretivo
- A ficha cadastral de pessoa física deve ser datada e assinada pelo titular (cliente) e, esta assinatura deve conter reconhecimento de firma em cartório

Da documentação

É necessário cópia dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do CPF, documento de Identidade (RG, CNH) e comprovante de endereço atualizado (água, luz, gás ou telefone)
- Cópia do comprovante de rendimentos, por exemplo:
 - Último contracheque
 - Decore (atual)
 - IRPF (último exercício)

Informações adicionais

Em casos específicos, outros documentos complementares poderão ser solicitados.

As informações aqui prestadas estarão protegidas pela Lei de Sigilo Bancário.

Em atendimento da Circular 3.461/09, o titular deve preencher também:

Identificação de Pessoa Politicamente Exposta e Declaração de Propósito e a Natureza de Negócio (item novo).

Considerações finais

Para sua comodidade, retiramos a documentação no local*, assim que ela estiver disponível, ou se achar melhor, pode encaminhar para:

Avenida Presidente Vargas, 640. Térreo. Entre Rua Riachuelo e Travessa General Gurjão. A/C Departamento de Cadastro/ Compliance.

*Área de abrangência em Belém.